



TERMO DE EXECUÇÃO DE PROJETO Nº 1/2024 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 29 de fevereiro de 2024.

TERMO DE EXECUÇÃO DE PROJETO CCONT 001/2024

TERMO DE EXECUÇÃO DE PROJETO CCONT 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS, CONFORME SEGUE:

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, doravante denominado **CEFET-MG**, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Amazonas, nº 5.253, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte - MG, CEP 30.421-169, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Profa. Carla Simone Chamon e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS**, doravante denominada **FCM**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Alpes, nº 467, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte - MG, CEP 30.421-145, inscrita no CNPJ sob o nº 00.278.912/0001-20, neste ato representada por sua Presidente, Profa. Ângela de Mello Ferreira, resolvem celebrar o presente **Termo de Execução de Projeto (TEP)**, que será em tudo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, no que couber, às disposições contidas nas Leis nº 14.133/21 e 8.958/94, com as alterações nelas introduzidas, no Decreto nº 7.423/10 e demais normas pertinentes em vigor, nos termos, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TEP** tem como objeto formalizar o apoio de gestão administrativa e financeira da **FCM**, dentre as suas atribuições estatutárias e legais, para realização da ação de extensão do **CEFET-MG**, em caráter esporádico, denominada "**Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Sistemas Eletroeletrônicos e Automação Industrial 2023**", destinado ao público aberto, na cidade de Belo Horizonte-MG.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

A ação de extensão a ser desenvolvida pelo presente **TEP** foi formalizada mediante processo administrativo nº 23062.030696/2023-74 e aprovada pela **Deliberação PPGLS/DPPG 06/2023**, de 14/07/2023; **CPPG/CEPE 43/2023**, de 1º/08/2023 e pela **Portaria Administrativa DEDC-216/2023**, de 04/10/2023, sendo o projeto pedagógico do Curso aprovado pela **Resolução CEPE-18/20**, de 16 /12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO E PLANILHA FINANCEIRA

Integram o presente Instrumento, o **Plano de Trabalho** e a **Planilha Financeira**, também rubricados e assinados pelas partes, contendo informações básicas sobre os parceiros, as linhas gerais do projeto, proposta metodológica da ação, pessoal envolvido, ambientes, cronograma, custos e outras condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Compete ao CEFET-MG:

- a. Promover a divulgação do curso;
- b. Disponibilizar infraestrutura necessária ao adequado desenvolvimento do curso;
- c. Autorizar e disponibilizar recursos humanos conforme definido em Plano de Trabalho;
- d. Manter estruturas de secretaria para suporte a professores e alunos; Registrar a arrecadação das mensalidades do curso;
- e. Repassar à FCM os recursos financeiros necessários e suficientes à execução da parte que lhe competir, conforme descrito em Planilha Financeira;

- f. Efetuar os registros acadêmicos e certificar os alunos concluintes;
- g. Avaliar a prestação de contas do presente TEP, e aprová-la, caso correta;
- h. Acompanhar e fiscalizar a execução físico-financeira do TEP;
- i. Formalizar contrato de prestação de serviços com cada aluno no ato da matrícula da turma;
- j. Transmitir à FCM, até o terceiro dia útil do mês subsequente, relatório contendo a arrecadação mensal da turma detalhada por aluno;
- k. Elaborar relatório final, nos termos do parágrafo 3º, do art. 11, do Decreto 7.423/10;
- l. Notificar à FCM, por escrito, fixando o prazo para corrigir problemas ou irregularidades encontradas nos serviços prestados

II - Compete à FCM:

- a. Proceder à abertura de conta bancária específica para a turma na qual serão movimentados os valores repassados pelo CEFET-MG;
- b. Emitir e enviar aos alunos da turma, por e-mail, as GRUs para pagamento das mensalidades;
- c. Efetuar o pagamento das despesas geradas pelo curso e registradas na planilha financeira anexa;
- d. Efetuar compras e contratações de serviços conforme descrito no Plano de Trabalho e na Planilha Financeira, mediante solicitação do Coordenador da Atividade ou do seu adjunto, observando, em especial o Decreto nº 8.241/14, no que tange à aquisição de serviços, materiais e equipamentos necessários à execução do Projeto deste termo;
- e. Apresentar relatório de execução físico-financeiro e prestação de contas, em até 60 (sessenta) dias após o vencimento deste instrumento, conforme disposto na Lei nº 8.958/94;
- f. Restituir ao CEEFET-MG eventual saldo de recurso, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, quando do encerramento e prestação de contas deste TEP;
- g. Prestar os serviços na forma e condições definidas no presente instrumento e seus anexos, responsabilizando-se pela sua perfeita e integral execução;
- h. Promover a divulgação do curso;
- i. Providenciar a publicação específica do Edital do Curso, devidamente aprovado pelas instâncias competentes;
- j. Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização e pagamento do pessoal necessário à execução do objeto;
- k. Responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos devidos em decorrência da execução do presente TEP;
- l. Responder pelos prejuízos causados ao CEFET-MG, em razão de culpa ou dolo de seus empregados e/ou prepostos;
- m. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora do CEFET-MG, atendendo prontamente às solicitações por ele apresentadas, dentro de prazos pautados pelo princípio da razoabilidade;
- n. Efetuar o pagamento aos professores e demais profissionais, mediante solicitação do Coordenador da Ação, envolvidos no curso, conforme Planilha Financeira;
- o. Enviar mensalmente ao CEFET-MG listagem contendo os seus servidores atuantes na turma, discriminando as horas trabalhadas e os valores pagos;
- p. Controlar os pagamentos das mensalidades, mencionadas anteriormente, utilizando-se dos relatórios mensais fornecidos pelo CEFET-MG;
- q. Promover negociação com alunos para recuperação de valores em inadimplência;
- r. Prestar contas parcialmente, caso haja prorrogação do presente instrumento, sem prejuízo ao item anterior;
- s. Responsabilizar-se pela guarda dos documentos inerentes à atividade pactuada;
- t. Transferir ao CEFET-MG a posse e o uso dos materiais e equipamentos adquiridos para a execução do projeto;
- u. Formalizar a doação ao CEFET-MG, sem qualquer encargo, dos eventuais equipamentos adquiridos para a execução do projeto;
- v. Manter-se em compatibilidade com as condições legais de habilitação exigidas para a sua contratação, durante toda a execução do projeto

CLÁUSULA QUARTA - DAS VEDAÇÕES

A FCM deverá observar as vedações previstas na Lei 8.958/94, que dispõe sobre as relações entre as partes que firmam o presente TEP, em especial àquelas contratações dispostas em seu art. 3º, § 2º, bem como a vedação de subcontratação prevista no §4º do art. 1º do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO

Com base no art. 117 da Lei Federal 14.133/21, a execução deste **TEP** será gerenciada, coordenada e fiscalizada, por parte do **CEFET-MG**, em todos os seus aspectos, exceto em relação à contraprestação financeira à **FCM** e à participação institucional do **CEFET-MG**, sob a responsabilidade direta do Prof. Pedro Alexandrino Bispo Neto, matrícula SIAPE nº 1039399, que será denominado Coordenador da Ação.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Coordenador da Ação poderá ainda, caso necessário, incorporar à sua equipe, servidor(es) para auxiliá-lo no presente **TEP**, objetivando a correta execução do objeto.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A gestão e o acompanhamento serão exercidos no interesse do **CEFET-MG** e não exclui, nem reduz as responsabilidades da **FCM**.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

Quaisquer notificações do **CEFET-MG** deverão ser prontamente atendidas pela **FCM**, no que couber de suas competências, desde que formalizadas.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR TOTAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total estimado deste **TEP** é de **R\$ 247.395,00** (duzentos e quarenta e sete mil e trezentos e noventa e cinco reais), conforme Planilha Financeira, atendido pelo Programa de Trabalho nº 12363501220RL0031, PTRES nº 169368, Elemento de Despesa nº 339039, Unidade Orçamentária nº 158246 e Fonte de Recursos nº 8150.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Pela prestação do serviço de gestão administrativa e financeira ao presente Projeto, segundo as obrigações assumidas, o **CEFET-MG** pagará à **FCM** o valor total de **R\$ 29.687,40** (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), conforme Planilha Financeira anexa.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O valor total estimado do projeto bem como a execução a cargo da **FCM** poderá ser modificado mediante proposta e justificativa do Coordenador da Ação, com aprovação da DEDC e revisão dos custos operacionais quando for o caso, sendo formalizada mediante Termo Aditivo, conforme dispositivos legais vigentes de acréscimos e supressões.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

Os repasses à **FCM**, pela prestação dos serviços, serão feitos à medida da arrecadação das parcelas pelos alunos da turma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos do CEFET-MG para a FCM, necessários para a execução do Projeto, deverá ser realizada de acordo com as solicitações do Coordenador da Ação, dentro dos limites da Planilha Financeira e da arrecadação do projeto.

CLÁUSULA OITAVA - DOS SALDOS FINANCEIROS

I - Os saldos financeiros positivos deste **TEP**, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou, ainda, em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês, sob pena de responsabilidade de a **FCM** recolher à conta única do Tesouro Nacional o valor correspondente aos rendimentos da aplicação.

II - As receitas financeiras auferidas na forma de aplicação serão, obrigatoriamente, computadas a crédito do **TEP** e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, mediante demanda do Coordenador com a anuência da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

III - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste **TEP**, eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao CEFET-MG, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a partir da análise da prestação de contas pelo CEFET-MG, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial providenciada pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **FCM** deverá apresentar prestação de contas final ao **CEFET-MG**, contendo despesas detalhadas e comprovadas, em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do presente **TEP**, conforme art. 11 do decreto nº 7.423/10 e demais legislações em vigência.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A prestação de contas deverá abranger os aspectos contábeis, de legalidade, efetividade e economicidade do projeto.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A prestação de contas deverá ser instruída com os demonstrativos de receitas e despesas, cópia dos documentos fiscais da **FCM**, relação de pagamentos, discriminando, no caso de pagamentos, as respectivas cargas horárias de seus beneficiários, cópias de guias de recolhimentos e atas de licitação, quando for o caso.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

O CEFET-MG terá o prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data do recebimento de todos os documentos da prestação de contas do presente TEP, para analisar, com fundamento nos pareceres técnicos e financeiros expedidos pelas áreas competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 17/02/2026.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

O prazo de vigência poderá ser prorrogado mediante solicitação e justificativas prévias do coordenador da ação e com a aprovação da DEDC, sendo formalizada por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS VÍNCULOS

O presente TEP não representa associação comercial entre os partícipes, vínculo subordinação ou controle, nem os impede de firmar contrato com terceiros, na forma da Lei nº 8.958, de 20/12/1994, c/c o Decreto n.º 7.423/10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

Constitui motivo para rescisão deste TEP o inadimplemento pela FCM ou pelo CEFET-MG de quaisquer das obrigações assumidas, ou quaisquer motivos constantes do art. 137 da Lei nº 14.133/21, sujeitando os mesmos às sanções previstas nos arts. 155, 162 e 163 daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste instrumento, deverão ser resolvidos de comum acordo pelos signatários, em reunião da qual se lavrará ata que integrará o presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Com base no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21, c/c o artigo 1º da Lei nº 8.958/94, e o artigo 1º do Decreto nº 7.423/10, o apoio a ser implementado pela FCM ao CEFET-MG para a execução deste TEP está firmado por meio de contratação direta, na modalidade dispensa, de nº 018/2024, autorizada em 27/02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133/21, o presente instrumento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até dez dias úteis contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências que se originarem da interpretação ou aplicação das cláusulas do presente **TEP** que não forem resolvidas em comum acordo entre as partes, será competente o foro da Justiça Federal, Seção de Minas Gerais, sediada em Belo Horizonte - MG, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, a teor do art. 109, inciso I, da Constituição Federal de 1988.

E por estarem assim, justas e acertadas, assinam as partes, o presente Termo de Execução de Projeto.

(Assinado digitalmente em 02/03/2024 13:56)
CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL

(Assinado digitalmente em 29/02/2024 18:30)
ANGELA DE MELLO FERREIRA

CEFET-MG (11.00)
Matrícula: ###180#8

ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.706-##

Processo Associado: 23062.030696/2023-74

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **TERMO DE EXECUÇÃO DE PROJETO**, data de emissão: **29/02/2024** e o código de verificação: **8640cb33a5**

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

Plano de Trabalho
Modelo CDCO
Versão 2.0

1. DADOS GERAIS

Título: PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DE UMA NOVA TURMA DO NOVO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL-2023

Tipo de ação:

- Programa
- Projeto Pesquisa, desenvolvimento e inovação
- Curso
- Evento
- Prestação de serviço

Área temática prioritária:

- Comunicação
- Cultura
- Direitos humanos e justiça
- Educação
- Meio ambiente
- Saúde
- Tecnologia e produção
- Trabalho

Vigência: de 17/02/2024 a 17/02/2026

Público alvo interno: Equipe de execução da Ação de Extensão

Público alvo externo: Graduados em tecnologia ou engenharia nas áreas de Elétrica, Eletrônica, Telecomunicações, Mecânica, Produção ou similar, e professores/profissionais que tenham curso de Graduação de Professores, Graduação em Física ou Matemática.

Estimativa de público interno: 07 (07 docentes)

Estimativa de público externo: 20 (16 discentes e 04 docentes)

População vulnerável: sim não

Requer financiamento: sim não | Em caso positivo, anexar Planilha de Custos

Fonte de financiamento: interno externo não se aplica

Requer apoio de Fundação: sim não

Usa outros recursos institucionais: sim não

Em caso positivo, identificar instalações ou equipamentos: Laboratórios dos cursos de Eletrotécnica em BH (Campus Nova Gameleira).

Modalidade: (x) presencial () semipresencial () remota

Se for presencial, identificar locais de realização: Laboratórios dos cursos de Eletrotécnica em BH (Campus Nova Gameleira).

Integra outra ação de extensão em execução: () sim (x) não

Em caso positivo, código SIGAA ou número do processo:

2. COORDENAÇÃO DA AÇÃO

Coordenador: Pedro Alexandrino Bispo Neto

SIAPE: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

E-mail: pedrobispo@cefetmg.br

Setor de lotação: Departamento de Engenharia de Materiais - DEMAT

Chefia imediata: Cláudio Turani Vaz - claudiovaz@cefetmg.br

3. CARACTERIZAÇÃO DA AÇÃO

3.1 Resumo (máximo de 300 palavras):

A implantação desta nona turma ajudará o fortalecimento do Programa de Pós-Graduação Lato-Sensu desta Instituição. A principal relevâncias sociais deste projeto de extensão é propiciar aos egressos dos cursos de engenharia no período da pandemia conhecimentos práticos em Sistemas Eletroeletrônicos e Automação Industrial, pois tais estudantes não tiveram oportunidade de cursar aulas práticas presenciais, as quais são vitais para a formação de um profissional de engenharia. Uma melhor qualificação a estes profissionais possibilitará a obtenção do seu primeiro emprego ou ascensão do profissional na sua empresa. Serão desenvolvidas as seguintes habilidades ao longo do curso: comunicação, trabalho em equipe, resolução de problemas, pensamento crítico e ética, entre outras competências essenciais para possibilitar aos discentes a convivência em uma sociedade plural e diversa. O público alvo interno será diretamente 07 docentes, mas como a disciplina seminários propicia a participação de outros professores internos para ministrar palestras, estimamos que o público interno poderá chegar a 15 pessoas. O público externo está estimado em 20 pessoas, sendo 16 discentes e 04 docentes. A estimativa supracitada é a mínima, pois já tivermos turma onde as palestras foram abertas para a comunidade acadêmica interna e externa, onde chegamos a atingir um público de mais de duzentas pessoas. Os resultados esperados é capacitar no mínimo 16 profissionais para o mercado de trabalho com amplo conhecimentos em sistemas eletroeletrônicos e automação industrial, profissionais aptos a enfrentar o mercado de trabalho, o qual, por ser altamente dinâmico, exige profissionais sempre atualizados. Outro grande resultado é formar profissionais com sólida base ética e não somente conscientes do papel do homem na mitigação das mudanças climáticas, mas capaz contribuir com os seus conhecimentos o uso mais racionais dos recursos naturais.

3.2 Objetivos:

Objetivo geral:

Este curso visa contribuir para a geração de produção acadêmica em parceria com profissionais externos, em sua maioria, além de :

- atualizar os professores e propiciar aos mesmos o intercâmbio com a comunidade de profissionais da área, trazendo benefícios diretos para os cursos regulares (técnicos, de engenharia e outros) mais efetivas e com visão mais ampla no contexto geral dos sistemas de produção;
- capacitar no mínimo 16 profissionais externos para o mercado de trabalho com amplo conhecimentos em sistemas eletroeletrônicos e automação industrial, profissionais aptos a enfrentar o mercado de trabalho;
- propiciar aos egressos dos cursos de engenharia no período da pandemia conhecimentos práticos em Sistemas Eletroeletrônicos e Automação Industrial, pois tais estudantes não tiveram oportunidade de cursar aulas práticas presenciais, as quais são vitais para a formação de um profissional de engenharia.

Objetivos específicos:

1. Aprimorar o conhecimento de professores e profissionais em geral, graduados em engenharias, especialmente aquelas com base eletroeletrônica e outras áreas em ciências exatas e tecnologia;
2. Proporcionar visão ampla e multidisciplinar em sistemas elétricos e eletrônicos e em automação industriais;
3. Favorecer a troca de experiência entre profissionais externos entre si e entre os mesmos e o corpo docente, com possibilidade de proposição de futuros projetos e serviços de interesse do CEFET/MG;
4. Estimular projetos de pesquisa que venham ao encontro de problemáticas específicas das empresas e instituições envolvidas;
5. Formar multiplicadores de conhecimento;
6. Possibilitar a familiarização com novas técnicas e tecnologias.

3.3 Relevância acadêmica e social:

O novo curso SEAI foi concebido tendo em vista a carência em setores industriais em relação à área eletroeletrônica, manifestada pela procura de profissionais de indústria por oportunidades de atualização e de aprofundamento em questões específicas. Tais profissionais, na maioria engenheiros eletricitistas, eletrônicos e mecânicos, não possuem conhecimentos específicos e atuais de áreas importantes abrangidas por este curso.

A complexidade dos recursos instalados nas indústrias atuais exige do profissional de nível superior em geral, e, particularmente do professor de disciplinas tecnológicas, uma formação multidisciplinar ainda não oferecida nos cursos de graduação. Além disto, a evolução das técnicas de gerenciamento, junto com tecnologias em eletrônica e informática tendem a ocorrer em velocidade superior à que se conseguiria em termos de atualização dos cursos regulares de graduação. Este fato leva os profissionais de indústria e professores, a buscarem o complemento para sua formação, em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu. Assim, o curso ora proposto deverá

possibilitar aos interessados em Sistemas Eletroeletrônicos e Automação Industrial, uma visão sistêmica de tópicos diversos, com preocupação alicerçada nos sistemas eletroeletrônicos de acionamentos e de controle, de energia e nas tecnologias de informação.

Esta preocupação se desdobra e se materializa em temas variados, visando preparar o profissional para assumir postura crítica frente a problemas de engenharia e melhoria de desempenho dos recursos gerenciados por ele, encarando-a como uma função vital em um processo de produção, contribuindo para a precisão, rapidez e efetividade na tomada de decisões. Assim, este profissional deverá se envolver, durante o curso e no desempenho de suas atividades, com técnicas, tecnologias e formas de planejamento e tomada de decisão voltadas para trabalho em equipe.

A principal relevâncias sociais deste projeto de extensão é propiciar aos egressos dos cursos de engenharia no período da pandemia conhecimentos práticos em Sistemas Eletroeletrônicos e Automação Industrial, pois tais estudantes não tiveram oportunidade de cursar aulas práticas presenciais, as quais são vitais para a formação de um profissional de engenharia. O curso contribui para o fortalecimento de seu papel social, dentre outros motivos por propiciar formação técnica continuada a profissionais. A participação dos docentes no curso contribui para elaboração e melhoria do material de aula e de pesquisa, os quais podem ser utilizados para dinamizar os cursos técnicos e graduações devido a participação verticalizada do corpo docente. Adicionalmente, este curso visa contribuir para a geração de produção acadêmica por meio da elaboração dos trabalhos de conclusão de curso. Cabe ainda ressaltar que os alunos do curso poderão se constituir como futuros candidatos aos diversos programas de pós-graduação stricto sensu do CEFET-MG

3.4 Metodologia:

O novo curso de especialização em Sistemas Eletroeletrônicos e Automação Industrial - SEAI utiliza diversas técnicas e recursos de ensino nas disciplinas de caráter teórico e nas que admitem demonstração em laboratório de informática. Predominantemente, as técnicas relacionadas com apresentação de tópicos e a busca da participação dos alunos, cada um com suas experiências próprias, são utilizadas. A discussão de casos e análise de situações-problema é encorajada, por se tratar de curso de pós-graduação e voltado para profissionais de organizações diversas. Além disto, busca-se aproveitar a heterogeneidade da turma, manifestada, sobretudo em sua diversidade de experiências profissionais, como é esperado em cursos com enfoque multidisciplinar, para o benefício da própria turma, resultando em uma boa integração dos alunos entre si e entre estes e o corpo docente e a instituição, além de melhores resultados no aprendizado.

Por ser um curso voltado para tecnologias utilizadas em indústrias, com preocupação forte no emprego adequado de tecnologias de informação, será importante propiciar aos alunos oportunidades diversas de convívio com indústrias da região, estimulando a troca de experiências entre os mesmos e que eles possam se reunir também em seus ambientes de trabalho.

Para tanto serão utilizados:

- aulas expositivas;
- aulas práticas em laboratório;
- painéis;
- filmes;
- seminários em disciplinas com maior carga horária, em que os alunos possam apresentar

suas experiências profissionais relacionadas com as respectivas disciplinas e a aplicação ou perspectivas de aplicação dos tópicos ministrados em seus ambientes de trabalho

- apresentação e estudos de casos;
- de forma inovadora, participação efetiva dos alunos na formulação da relação dos temas de interesse a serem trabalhados na disciplina Seminários de Atualização, mediante discussão dos temas principais e pertinentes ao curso, apresentados e levantados inicialmente como sugestões, e eleição dos temas que realmente serão desenvolvidos na referida disciplina.

As turmas anteriores do SEAI quando tiveram recursos financeiros disponíveis, adquiram diversos materiais permanentes para os cursos técnicos de Eletrotécnica, Eletrônica, Eletromecânica e Mecatrônica, contribuindo em muito para a qualidade das suas aulas práticas. Caso haja uma arrecadação de recurso financeiro superior a necessária para custear as despesas obrigatórias do curso, será adquirindo um Inversor de Frequência Trifásico 3CV 220V 9,6 A, que após o encerramento do curso será destinado ao laboratório de Máquinas Elétricas do curso técnico de Eletrotécnica.

Para atingir o público alvo de 16 discentes serão utilizados folder de divulgação, rede social, divulgação através do sitio do CEFET-MG e Networking do próprio curso .

3.5 Parceiros e obrigações:

Fundação CEFETMINAS: A Fundação CEFETMINAS será responsável pela gestão dos recursos financeiros captados pelo curso. Os recursos financeiros serão captados através de GRU e periodicamente transferidos do CEFET-MG para a Fundação CEFETMINAS. A Fundação CEFETMINAS terá como responsabilidade a gestão financeira dos recursos, executando o pagamento dos colaboradores, comprando materiais necessários segundo solicitação do coordenador do projeto. Bem como atuará para que ocorra o devido recolhimento / pagamento de impostos.

3.6 Direitos de propriedade intelectual:

Não aplicável.

3.7 Resultados Esperados:

Formação de 20 pós-graduados em Sistemas Eletroeletrônicos e Automação Industrial aptos a:

- Compreender e sistematizar conceitos básicos de análise de circuitos elétricos em corrente contínua e corrente alternada monofásica e trifásica;
- Desenvolver procedimentos básicos de depuração e testes em algoritmos em linguagem C;
- Aplicar os conceitos de matemática simbólica na resolução de problemas associados à engenharia através do MATLAB;
- Analisar os circuitos de comando empregados em dispositivos semicondutores de potência que operam como chaves em conversores eletrônicos e analisar o funcionamento de conversores eletrônicos;
- Compreender as características, aplicação e controle das máquinas elétricas;
- Gerir tecnicamente empreendimentos e projetos que envolvam sistemas de automação industrial promovendo melhorias em seu desempenho através de uma visão sistêmica;
- Conhecer a arquitetura de microcontroladores, programar microcontroladores e construir

circuitos com microcontroladores;

- Realizar o dimensionamento e análise financeira de um sistema fotovoltaico conectado à rede;
- Executar programas básicos de eficiência energética;
- Reconhecer e manejar tecnologias das diferentes áreas de automação, incluindo instrumentação, sistemas eletroeletrônicos, controladores programáveis, redes industriais, supervisórios, controle e metodologia de projetos, cuja integração compõe os sistemas automatizados;
- Compreender técnicas, ferramentas e fases do desenvolvimento de projetos e elaborar modelos de relatórios e outros trabalhos técnicos e científicos, resultantes ou não de projetos profissionais e acadêmicos.

4. MEMBROS DA EQUIPE

Nome	Docente, TAE, discente ou externo	Função na ação	Início	Fim
Pedro Alexandrino Bispo Neto	Docente	Coordenador/Professor	03/2024	04/2026
Anderson Vagner Rocha	Docente	Professor	03/2024	12/2025
Eduardo Gonzaga da Silveira	Docente	Professor	03/2024	12/2025
Euler Cunha Martins	Docente	Professor	03/2024	12/2025
João Paulo Machado de Sousa	Docente	Professor	03/2024	12/2025
Pedro Alexandrino Bispo Neto	Docente	Professor	03/2024	12/2025
Rubens Marcos dos Santos Filho	Docente	Professor	03/2024	12/2025
Úrsula do Carmo Resende	Docente	Professor	03/2024	12/2025
Allan Fagner Cupertino	Externo	Professor	03/2024	12/2025
Arnaldo Prata Mourão Filho	Externo	Professor	03/2024	12/2025
Eduardo José Lima II	Externo	Professor	03/2024	12/2025
Victor Hugo Soares	Externo	Professor	03/2024	12/2025

5. CRONOGRAMA

Vigência: de 17/03/2024 a 17/03/2026 Atividades	() Semanas () Meses (x) Bimestres											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1) Inscrições e Processos seletivos	X											
2) Primeiro Modulo Semestral de Disciplinas		x	x	x								
3) Segundo Modulo Semestral de Disciplinas				x	x	x						
4) Terceiro Modulo Semestral de Disciplinas						x	x	x				
5) Trabalho de Conclusão de Cursos									x	x	x	
6) Elaboração de relatório final da prestação de serviços												x



PLANO DE TRABALHO Nº 55/2024 - CCONT (11.54.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/03/2024 13:56)

CARLA SIMONE CHAMON

DIRETORA-GERAL

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###180#8

(Assinado digitalmente em 29/02/2024 13:53)

PEDRO ALEXANDRINO BISPO NETO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DEMAT (11.55.06)

Matrícula: ###393#9

(Assinado digitalmente em 29/02/2024 18:30)

ANGELA DE MELLO FERREIRA

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.706-##

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: 55, ano: 2024, tipo:
PLANO DE TRABALHO, data de emissão: 29/02/2024 e o código de verificação: **d5ef324c8d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
Coordenação de Desenvolvimento Comunitário – CDCO

PLANILHA FINANCEIRA

Título da Ação: PROJETO DE UMA NOVA TURMA PARA O NOVO CURSO DE SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - SEAI	
Data de elaboração da Planilha: 13/09/2023	Versão da Planilha: 1.0
Forma de repasse (selecione a forma de repasse):	Pagamento ao CEFET-MG

1. FORMA DE REMUNERAÇÃO¹ (PESSOAS FÍSICAS)

- a) Selecione na coluna "Pagamento (C)" se o pagamento será realizado pelo CEFET-MG ou pela FCM.
- b) Selecione na coluna "Forma de Remuneração (D)" a forma de remuneração de cada integrante, dentre as seguintes opções:
- BEXT: Bolsa de Extensão;
 - BINO: Bolsa de Estímulo à Inovação;
 - BEST: Bolsa de Estágio;
 - RPA: Recibo de Pagamento Autônomo;
 - CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
- c) Haverá a incidência de 20% do INSS patronal nos pagamentos realizados sob a forma de RPA.

1.1 Docentes, TAEs ou discentes

As colunas destacadas de amarelo são preenchidas automaticamente. Favor não editá-las.

Pessoa física – atividade desempenhada		Pagamento	Forma de Remuneração	Qtde. [A]	Unidade (horas / meses)	Valor Unitário Bruto (R\$)	Encargos sociais [C]	Valor Total Bruto (R\$) [D=A*B+C]
1.1.1	Pedro Alexandrino Bispo Neto-Coordenação Geral	FCM	BEXT	200	horas	R\$ 220,00	R\$ -	R\$ 44.000,00
1.1.2	Anderson Vagner Rocha -Disciplina: Fundamentos de Circuitos Elétricos	FCM	BEXT	30	horas	R\$ 220,00	R\$ -	R\$ 6.600,00
1.1.3	Anderson Vagner Rocha -Disciplina: Interruptores e Comandos Eletrônicos	FCM	BEXT	30	horas	R\$ 220,00	R\$ -	R\$ 6.600,00
1.1.4	João Paulo Machado de Sousa -Disciplina: Programação II (MATLAB)	FCM	BEXT	30	horas	R\$ 220,00	R\$ -	R\$ 6.600,00
1.1.5	Euler Cunha Martins -Disciplina: Automação Industrial I – Sistemas de Automação e Instrumentação	FCM	BEXT	30	horas	R\$ 220,00	R\$ -	R\$ 6.600,00
1.1.6	Rubens Marcos dos Santos Filho -Disciplina: Conversores Eletrônicos	FCM	BEXT	30	horas	R\$ 220,00	R\$ -	R\$ 6.600,00
1.1.7	Úrsula do Carmo Resende -Disciplina: Fundamentos de Máquinas Elétricas	FCM	BEXT	30	horas	R\$ 220,00	R\$ -	R\$ 6.600,00
1.1.8	Euler Cunha Martins-Disciplina: Automação Industrial II – Redes Industriais, Sistemas de Controle e Supervisão	FCM	BEXT	30	horas	R\$ 220,00	R\$ -	R\$ 6.600,00
1.1.9	Pedro Alexandrino Bispo Neto-Disciplina: Seminários de atualizações	FCM	BEXT	15	horas	R\$ 220,00	R\$ -	R\$ 3.300,00
1.1.10	Eduardo Gonzaga da Silveira-Disciplina:Eficiência Energética	FCM	BEXT	30	horas	R\$ 220,00	R\$ -	R\$ 6.600,00
1.1.11	Professores interno do curso : Atividade de Orientação de monografia	FCM	BEXT	60	horas	R\$ 220,00	R\$ -	R\$ 13.200,00
1.1.12	Professores internos do curso : Atividade de Julgamento de monografia	FCM	BEXT	24	horas	R\$ 220,00	R\$ -	R\$ 5.280,00
1.1.13	Professores internos do curso : Atividade de Palestrantes Internos	FCM	BEXT	6	horas	R\$ 220,00	R\$ -	R\$ 1.320,00
1.1.14	Professores internos do curso :Análise curricular	FCM	BEXT	50	horas	R\$ 220,00	R\$ -	R\$ 11.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
Coordenação de Desenvolvimento Comunitário – CDCO

1.1.15	Professores internos do curso :Exame oral	FCM	BEXT	50	horas	R\$ 220,00	R\$ -	R\$ 11.000,00
1.1.16	Professores internos do curso : Aulas Extras	FCM	BEXT	32	horas	R\$ 220,00	R\$ -	R\$ 7.040,00

Para inserir novas linhas, clique com o botão direito e selecione a opção 'Inserir Linhas Acima'. Em seguida, copie a última linha do quadro com as fórmulas e formatações correspondentes.

Subtotal – item 1.1: R\$ 148.940,00

1.2 Colaboradores externos

As colunas destacadas de amarelo são preenchidas automaticamente. Favor não editá-las.

Pessoa física – atividade desempenhada		Pagamento	Forma de Remuneração	Qtde. [A]	Unidade (horas / meses)	Valor Unitário Bruto (R\$)	Encargos sociais [C]	Valor Total Bruto (R\$) [D=A*B+C]
1.2.1	Victor Hugo Soares Lopes-Disciplina:Programação I (Linguagem C)	FCM	RPA	30	horas	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00	R\$ 7.920,00
1.2.2	Eduardo José Lima II-Disciplina: Microcontroladores	FCM	RPA	30	horas	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00	R\$ 7.920,00
1.2.3	Allan Fagner Cupertino-Projetos de Sistemas Fotovoltaicos Conectados à Rede Elétrica	FCM	RPA	30	horas	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00	R\$ 7.920,00
1.2.4	Arnaldo Prata Mourão Filho-Disciplina: Metodologia Científica em SEAI	FCM	RPA	15	horas	R\$ 220,00	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
1.2.5	Professores Externos do curso : Atividade de Orientação de monografia	FCM	RPA	20	horas	R\$ 220,00	R\$ 880,00	R\$ 5.280,00
1.2.6	Professores Externos do curso : Atividade de Julgamento de monografia	FCM	RPA	10	horas	R\$ 220,00	R\$ 440,00	R\$ 2.640,00
1.2.7	Professores Externos do curso : Atividade de Palestrantes Internos	FCM	RPA	14	horas	R\$ 220,00	R\$ 616,00	R\$ 3.696,00
1.2.8	Professores Externos do curso : Aulas Extras	FCM	RPA	10	horas	R\$ 220,00	R\$ 440,00	R\$ 2.640,00

Para inserir novas linhas, clique com o botão direito e selecione a opção 'Inserir Linhas Acima'. Em seguida, copie a última linha do quadro com as fórmulas e formatações correspondentes.

Subtotal – item 1.2: R\$ 41.976,00

2. SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOAS JURÍDICAS)

As colunas destacadas de amarelo são preenchidas automaticamente. Favor não editá-las.

Selecione na coluna "Pagamento (D)" se o pagamento será realizado pelo CEFET-MG ou pela FCM.

Pessoa jurídica – atividade desempenhada		Pagamento	Qtde. [A]	Unidade (horas / meses / unidade)	Valor Unitário Bruto (R\$) [B]	Valor Total Bruto (R\$) [C=A*B]
2.1	Não se aplica					R\$ -

Para inserir novas linhas, clique com o botão direito e selecione a opção 'Inserir Linhas Acima'. Em seguida, copie a última linha do quadro com as fórmulas e formatações correspondentes.

Subtotal – item 2: R\$ -

3. MATERIAIS

3.1. Material de consumo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
Coordenação de Desenvolvimento Comunitário – CDCO

As colunas destacadas de amarelo são preenchidas automaticamente. Favor não editá-las.

Selecione na coluna "Pagamento (D)" se o pagamento será realizado pelo CEFET-MG ou pela FCM.

	Descrição	Pagamento	Qtde. [A]	Unidade	Valor Unitário Bruto (R\$) [B]	Valor Total Bruto (R\$) [C=A*B]
3.1.1	Materiais de consumo para Laboratório	FCM	1	unidade	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
3.1.2	Cofee-break	FCM	4	unidade	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00

Para inserir novas linhas, clique com o botão direito e selecione a opção 'Inserir Linhas Acima'. Em seguida, copie a última linha do quadro com as fórmulas e formatações correspondentes.

Subtotal – item 3.1: R\$ 4.000,00

3.2. Material permanente

As colunas destacadas de amarelo são preenchidas automaticamente. Favor não editá-las.

a) Selecione na coluna "Pagamento (D)" se o pagamento será realizado pelo CEFET-MG ou pela FCM.

b) A destinação do material permanente a ser adquirido deve estar descrito no Plano de Trabalho.

	Descrição	Pagamento	Qtde. [A]	Unidade	Valor Unitário Bruto (R\$) [B]	Valor Total Bruto (R\$) [C=A*B]
3.2.1	Inversor de Frequência Trifásico 3CV 220V 9,6 A	FCM	1	unidade	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Para inserir novas linhas, clique com o botão direito e selecione a opção 'Inserir Linhas Acima'. Em seguida, copie a última linha do quadro com as fórmulas e formatações correspondentes.

Subtotal – item 3.2: R\$ 3.000,00

4. DIÁRIAS E PASSAGENS

4.1. Diárias

As colunas destacadas de amarelo são preenchidas automaticamente. Favor não editá-las.

Selecione na coluna "Pagamento (D)" se o pagamento será realizado pelo CEFET-MG ou pela FCM.

	Descrição	Pagamento	Qtde. [A]	Unidade	Valor Unitário Bruto (R\$) [B]	Valor Total Bruto (R\$) [C=A*B]
4.1.1	Não se aplica					R\$ -

Para inserir novas linhas, clique com o botão direito e selecione a opção 'Inserir Linhas Acima'. Em seguida, copie a última linha do quadro com as fórmulas e formatações correspondentes.

Subtotal – item 4.1: R\$ -

4.2. Passagens

As colunas destacadas de amarelo são preenchidas automaticamente. Favor não editá-las.

Selecione na coluna "Pagamento (D)" se o pagamento será realizado pelo CEFET-MG ou pela FCM.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
Coordenação de Desenvolvimento Comunitário – CDCO

Descrição	Pagamento	Qtde. [A]	Unidade	Valor Unitário Bruto (R\$) [B]	Valor Total Bruto (R\$) [C=A*B]
4.2.1 Não se aplica					R\$ -
<i>Para inserir novas linhas, clique com o botão direito e selecione a opção 'Inserir Linhas Acima'. Em seguida, copie a última linha do quadro com as fórmulas e formatações correspondentes.</i>					
Subtotal – item 4.2:					R\$ -

QUADRO RESUMO			
<i>As colunas destacadas de amarelo são preenchidas automaticamente. Favor não editá-las.</i>			
<i>O custo operacional da FCM deverá ser preenchido somente após a referida fundação aceitar o convite do CEFET-MG e informar os seus custos.</i>			
Valor	% Item	% Global	Valor (R\$)
1. FORMA DE REMUNERAÇÃO¹ (PESSOAS FÍSICAS)	100,0%	96,5%	R\$ 190.916,00
1.1 Docentes, TAEs ou discentes	78,0%	75,3%	R\$ 148.940,00
1.2 Colaboradores externos	22,0%	21,2%	R\$ 41.976,00
2. SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOAS JURÍDICAS)	0,0%	0,0%	R\$ -
3. MATERIAIS	100,0%	3,5%	R\$ 7.000,00
3.1. Material de consumo	57,1%	2,0%	R\$ 4.000,00
3.2. Material permanente	42,9%	1,5%	R\$ 3.000,00
4. DIÁRIAS E PASSAGENS	0,0%	0,0%	R\$ 0,00
4.1. Diárias	0,0%	0,0%	R\$ -
4.2. Passagens	0,0%	0,0%	R\$ -
VALOR DA AÇÃO:			R\$ 197.916,00
Ressarcimento Institucional do CEFET-MG (Art. 24 da Resolução CD-021/22)			R\$ 19.791,60
Custo Operacional da FCM (Art. 22 da Resolução CD-021/22)			R\$ 29.687,40
VALOR TOTAL:			R\$ 247.395,00

Pedro Alexandrino Bispo Neto - SIAPE 1039399

livro 006 - Livro de Registro de Diplomas de Graduação - GMEC - livro 001 - registro 364; tipo livro 007 - Livro de Registro de Diplomas de Graduação - GAUT - livro 001 - registros 73 a 76; tipo livro 009 - Livro de Registro de Diplomas de Graduação - WEB - livro 001 - registro 47; tipo livro 010 - Livro de Registro de Diplomas de Graduação - GCIV - livro 001 - registro 308; tipo livro 011 - Livro de Registro de Diplomas de Graduação - BCC - livro 001 - registros 78 a 82; tipo livro 014 - Livro de Registro de Diplomas de Graduação - TGT - livro 002 - registros 552 a 553; tipo livro 027 - Livro de Registro de Diplomas de Graduação - GPROIT - livro 001 - registros 44 a 46; tipo livro 032 - Livro de Registro de Diplomas de Graduação - ADMVL - livro 001 - registro 72; tipo livro 044 - Livro de Registro de Diplomas de Graduação - GOPELT - livro 001 - registro 1. A relação de diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-diplomados>.

Rio de Janeiro, RJ, 5 de março de 2024
MAURÍCIO SALDANHA MOTTA
Diretor-geral

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 88, DE 6 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS RESIDUAIS DO PROCESSO SELETIVO SISU DO 1º SEMESTRE DE 2024 DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET-MG

ANO 2024 - 1º SEMESTRE

A DIRETORA GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, faz saber aos interessados que no período de 07/03 a 15/03/2024, estarão abertas, exclusivamente por meio da internet, as inscrições às vagas residuais oriundas do Processo Seletivo SISU do CEFET-MG 1-2024.

1 PROCESSO SELETIVO DE VAGAS RESIDUAIS DO PROCESSO SELETIVO SISU/CEFET-MG 1-2024

1.1 O Processo Seletivo de Vagas Residuais do Processo Seletivo SISU do CEFET-MG 1-2024 é aberto aos candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente e que tenham participado da última edição do ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2023 - e obtido, no mínimo, 100,0 (cem) pontos nas provas de Redação; Matemática e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; e Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

1.2 O resultado deste Processo Seletivo de Vagas Residuais do Processo Seletivo SISU do CEFET-MG 1-2024 será válido para o preenchimento das 80 (oitenta) vagas existentes, em virtude não haver mais candidatos na Lista de Espera do SISU/CEFET-MG para ingresso nos cursos listados no Quadro 1 a seguir, no 1º SEMESTRE do ano letivo de 2024.

1.3 Processo Seletivo de Vagas Residuais do Processo Seletivo SISU CEFET-MG 1-2024 tem como origem vagas não preenchidas do Edital 008/2024 de 12 de janeiro de 2024, as quais são resultantes de procedimento de reaproveitamento entre modalidades de concorrência (Sistemas de Reservas de Vagas da Lei 12.711/12 e Ampla Concorrência). Dessa forma, todas as vagas deste Processo Seletivo são tão somente de Ampla Concorrência.

2 DOS CURSOS, DURAÇÃO, TURNO E NÚMERO DE VAGAS

O Quadro 1 apresenta os cursos do CEFET-MG, com a respectiva duração, turno de realização e número de vagas residuais.

Quadro 1 - Vagas Residuais por Campus e Curso

CAMPUS	CURSOS	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS
Araxá	Engenharia de Automação Industrial	10 semestres	Integral	14
	Engenharia de Minas	10 semestres	Integral	07
Belo Horizonte	Engenharia de Materiais	10 semestres	Integral*	08
Curvelo	Engenharia Civil	10 semestres	Integral	12
Divinópolis	Design de Moda	8 semestres	Noturno	02
	Engenharia Mecatrônica	10 semestres	Integral	08
Nepomuceno	Engenharia Elétrica	10 semestres	Noturno*	08
Leopoldina	Engenharia de Computação	10 semestres	Integral	05
Timóteo	Arquitetura e Urbanismo	10 semestres	Integral	11
	Engenharia Metalúrgica	10 semestres	Noturno*	05
TOTAL				80

* Engenharia de Materiais- Curso em horário integral com 9º e 10º períodos em regime noturno

* Engenharia Metalúrgica/Engenharia Elétrica - Curso noturno com aulas em regime diurno aos sábados

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 O preenchimento do requerimento de inscrição para o Processo Seletivo de Vagas Residuais do Processo Seletivo SISU CEFET-MG 1-2024 será realizado de 07/03 a 15/03/2024, exclusivamente por meio da internet, no endereço eletrônico www.processoseletivo.cefetmg.br.

CARLA SIMONE CHAMON
Diretora-Geral do CEFET-MG

MOACIR FELIZARDO DE FRANÇA FILHO
Diretor de Graduação

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DE PROJETO

ESPÉCIE: Termo de Execução de Projeto CCONT 001/2024. PARTES: CEFET-MG e Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais - FCM. OBJETO: Cooperação entre os partícipes para realização da ação de extensão do CEFET-MG, denominada "Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Sistemas Eletroeletrônicos e Automação Industrial 2023". Vigência: 02/03/2024 a 17/02/2026. Contratação Direta nº 018/2024. Valor: R\$ 247.395,00. Processo Eletrônico nº 23062.030696/2023-74.

COLÉGIO PEDRO II

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 - UASG 153167

Nº Processo: 23040.003027/2023. Objeto: Aquisição de Materiais de Informática (Solução de TIC). Total de Itens Licitados: 8. Edital: 07/03/2024 das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Campo de Sao Cristovao, 177, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/153167-5-00017-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 07/03/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/03/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANA PAULA GIRAUX LEITAO
Reitora

(SIASGnet - 06/03/2024) 153167-15201-2024NE111111

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 8 - FNDE, DE 6 DE MARÇO DE 2024 RESULTADO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO E A CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE ESPECIALISTA EM FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS

A Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) torna públicos o resultado final na primeira etapa do concurso e a convocação para o curso de formação, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Especialista em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais.

1 DO RESULTADO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

1.1 Resultado final na primeira etapa do concurso, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final na primeira etapa e classificação final na primeira etapa.

10003465, Rogerio Flores Silva Junior, 203.27, 1 / 10011759, Breno Dias Oliveira, 195.92, 2 / 10015144, Samarone Fortunato Marins Arita, 193.86, 3 / 10012213, Tiago Marques Rubo, 190.05, 4 / 10005148, Maicom Costa Ferreira de Oliveira, 187.19, 5 / 10018123, Pedro Soares Dias Pinheiro, 186.98, 6 / 10000069, Adamo Pires Mafei, 184.94, 7 / 10000050, Fernanda Calderaro Guimaraes Pinto, 184.30, 8 / 10016875, Karine Souza de Almeida, 183.72, 9 / 10002687, Evandro Josiano Bundchen, 183.50, 10 / 10010209, Flavio Guimaraes Bicalho Junior, 183.34, 11 / 10013809, Leonardo Severino Prado, 183.20, 12 / 10002866, Maisa Santana Lima, 183.02, 13 / 10013518, Alberto Lunardelli Caldeira, 182.81, 14 / 10014199, Reginanda Alves da Silva, 182.55, 15 / 10003347, Caio Jorge dos Santos Vasconcellos, 182.31, 16 / 10011894, Priscila Sobral Nobrega, 182.22, 17 / 10004276, Bruno Bortoleto, 181.92, 18 / 10014235, Jorge Luis Brito Tavares, 181.84, 19 / 10000870, Douglas Polyano de Oliveira, 181.74, 20 / 10012501, Gabriela Bonetti, 181.36, 21 / 10002158, Giovana Camara Mostavenco, 181.21, 22 / 10001191, Haroldo da Silva Gomes, 181.04, 23 / 10000715, Stephanie Fraga Diskin, 180.69, 24 / 10003255, Grazielle Tatiane Santana, 180.23, 25 / 10010517, Hugo Leonardo de Paula Lopes, 179.78, 26 / 10013494, Jhoycy Cordeiro dos Santos, 179.53, 27 / 10005561, Karluanna Abreu do Nascimento Borba, 179.45, 28 / 10001791, Amanda Vargas Maia, 179.18, 29 / 10012967, Danielle Bernardes, 179.12, 30 / 10010117, Renata Pinho Gomes, 179.02, 31 / 10003648, Nayara Ribeiro Damasceno Garbin, 179.00, 32 / 10013217, Francisca Maria de Oliveira Rocha, 178.56, 33 / 10001423, Felipe Leal Ribeiro de Albuquerque, 178.47, 34 / 10016499, Lucas Tarelho Mantovani, 178.45, 35 / 10016882, Carla Goncalves Garcia, 178.36, 36 / 10002419, Hiran de Gusmao Trindade, 178.09, 37 / 10003643, Mayara Garcia Martins, 177.93, 38 / 10002408, Natalia de Carvalho Lustoza, 177.72, 39 / 10005270, Ricardo Case Filho, 177.32, 40 / 10008130, Tony Gigliotti Bezerra, 177.04, 41 / 10008132, Lucas Chaves Costa Cunha, 176.57, 42 / 10000928, Lisly Rosa Pereira, 176.57, 43 / 10010472, Sara Roberta Soares Candido, 176.13, 44 / 10005034, Caroline de Castro Oliveira, 175.89, 45 / 10003424, Ricardo Cardoso Barboza, 175.84, 46 / 10002744, Dayane Maria Martins da Costa, 175.42, 47 / 10004239, Hudson Nogueira Santos, 175.36, 48 / 10002148, Andre Santos de Macena, 175.26, 49 / 10010221, Daniela Oshiro Yanaze, 175.07, 50 / 10002939, Taissa de Lima Sanches, 174.64, 51 / 10013049, Anna Karoline Rodrigues de Souza, 174.46, 52 / 10001987, Ana Paula Rodrigues Pessoa, 173.97, 53 / 10000150, Marco Aurelio Ninomia Passos, 173.91, 54 / 10009646, Jose Carlos de Souza Teles, 173.79, 55 / 10005479, Aislan Morais da Silva, 173.73, 56 / 10000181, Juliana Nogueira de Oliveira, 173.53, 57 / 10004218, Joao Lucas Silva Costa, 173.42, 58 / 10009737, Alexandre Vaz Dias Albuquerque, 173.03, 59 / 10015140, Wesley Felipe Ferreira dos Santos, 172.96, 60 / 10004110, Suelen Regina Cunha Leitao da Silva, 172.92, 61 / 10004733, Joao Paulo de Sousa, 172.72, 62 / 10013704, Cleverson de Oliveira Domingos, 172.59, 63 / 10001301, Maria Araujo Moreira, 172.50, 64 / 10001248, Gleison Gomes da Costa, 172.44, 65 / 10013908, Sarah Raquel Froz Silva, 172.44, 66 / 10012630, Renata Bomfim Martins, 172.36, 67 / 10005449, Heidi Yiduka Inacio de Souza, 172.11, 68 / 10000378, Mariana Lima Domingues Luz, 172.04, 69 / 10005421, Manuela Luna Sousa Wanderley Guarino, 171.97, 70 / 10001039, Jhessyka de Bessa Cotrim, 171.94, 71 / 10014912, Raissa Goncalves Bovolenta, 171.86, 72 / 10011904, Juliana Leimig Santos, 171.75, 73 / 10013321, Maria Clara Capel de Ataides, 171.52, 74 / 10004345, Sarah Nathale Goncalves Cavalcante, 171.22, 75 / 10015315, Marcelo Brito Moussallem de Andrade, 171.10, 76 / 10008024, Antonio Cecilio Barboni Junior, 171.09, 77 / 10016199, Pedro Vitor Vieira Melo, 171.07, 78 / 10013780, Rosana Carneiro Bastos, 170.90, 79 / 10015836, Fernando Souza Abreu Junior, 170.87, 80 / 10016985, Nayla Fonseca da Silva Pinto, 170.81, 81 / 10014260, Thaynara de Castro Costa, 170.68, 82 / 10004502, Andre Xavier e Silva Chaves, 170.43, 83 / 10003324, Renan Silva Macedo Bernardes, 170.32, 84 / 10012127, Mizyara Evelyn Oliveira Monteiro, 170.30, 85 / 10013169, Julia Tracy Franklin Moura, 170.04, 86 / 10009665, Maria Fernanda Gomes Patricio, 169.95, 87 / 10011901, Janaina da Silva Araujo, 169.92, 88 / 10002924, Ana Correa Fontes Chagas de Oliveira, 169.46, 89 / 10013065, Jade Castro Rodrigues Bernardes, 169.32, 90 / 10013085, Gustavo Duarte, 169.15, 91 / 10009885, Marcella Caldas de Barros Levenhagen, 169.09, 92 / 10004458, Carolyne Maria Granja Ferraz, 168.79, 93 / 10002469, Ranielle Vieira de Carvalho, 168.69, 94 / 10012382, Mariana Junia de Oliveira, 168.68, 95 / 10016618, Claudio Augusto Alves Costa Filho**, 168.48, 96 / 10011919, Ricardo Mendes Pereira, 168.39, 97 / 10003831, Marcel Alves di Angelo, 168.36, 98 / 10015863, Alaize Guimaraes Vilela, 167.97, 99 / 10013527, Eduardo Vinicius Dantas Faria, 167.80, 100 / 10013192, Leandro de Souza Paes Landim, 167.75, 101 / 10005122, Erik da Silva Marques, 167.65, 102 / 10010522, Lucas Teixeira Facanha Mendes, 167.60, 103 / 10013689, Thales Boaventura Rachid Nascimento, 167.59, 104 / 10000553, Mateus Raynner Andre de Souza, 167.59, 105 / 10013636, Catarina Medeiros Carneiro, 167.59, 106 / 10013589, Elisa Marie Sette Silva, 167.31, 107 / 10004478, Jose Roberto Ferreira Machado, 167.29, 108 / 10005328, Marcos Vinicius Moreira Alencar Cruz, 167.09, 109 / 10001390, Paloma Rodrigues Pinheiro, 167.04, 110 / 10003701, Thais Perim Khouri, 166.99, 111 / 10014288, Vanessa Barbosa Ferreira, 166.85, 112 / 10013334, Luiza Caldas Pereira, 166.84, 113 / 10015151, Ana Paula Costa Rodrigues, 166.71, 114 / 10003675, Daniel Dourado de Aragao Santos, 166.68, 115 / 10016210, Rafaella Bruno da Cruz Marques, 166.68, 116 / 10000570, Werlany Dias dos Santos, 166.56, 117 / 10001452, Gustavo Faria Azevedo Morgado da Cruz, 166.56, 118 / 10010417, Vitor Jose Lopes Dias, 166.47, 119 / 10010482, Larissa Amaral Alves, 166.47, 120 / 10012406, Vilma Pereira Cavalcanti, 166.34, 121 / 10013161, Alexandre de Mello Cavalcanti Junior, 166.33, 122 / 10015803, Helena Sayuri Ito de Souza, 166.29, 123 / 10002292, Leticia da Silva Oliveira, 166.28, 124 / 10017521, Ilter Junio Bispo, 166.26, 125 / 10014662, Julia Campelo de Oliveira, 166.07, 126 / 10003276, Ludmilla Emanuela Martins Lopes, 166.07, 127 / 10015851, Lucas Meira dos Santos, 166.02, 128 / 10015403, Carmem Fruhauf de Oliveira, 165.99, 129 / 10005251, Renan Alves Dell Areti, 165.98, 130 / 10004274, Barbara Miranda de Souza, 165.95, 131 / 10012960, Ediva Teixeira de Oliveira Junior, 165.78, 132 / 10012207, Erick Lima de Carvalho**, 165.76, 133 / 10004992, Leticia Cristina de Oliveira, 165.56, 134 / 10008197, Fernanda de Mattos da Silva, 165.56, 135 / 10000453, Mathheus Wilson Silva dos Santos, 165.47, 136 / 10000473, Christopher Queiroz e Silva, 165.39, 137 / 10002342, Andre Honorio Gomes de Souza, 165.30, 138 / 10015791, Aliane Jessika Ribeiro de Sousa, 165.06, 139 / 10001311, Laysa Lima Pinto, 164.95, 140 / 10013707, Rubens Vinicius Souza Sales, 164.93, 141 / 10013741, Jaqueline de Souza Cardoso Alecrim, 164.65, 142 / 10012381, Vanessa Alves Angelim, 164.64, 143 / 10001756, Samuel Augusto Leite Bernardes Curado, 164.42, 144 / 10013521, Caio Arruda Anastacio, 164.37, 145 / 10005392, Tatiana de Matos Frossard, 164.32, 146 / 10008138, Arthur Rezende da Silva, 164.27, 147 / 10005002, Joao Lucas de Moraes Arcanjo, 164.20, 148 / 10007956, Tiberio Cesar Queiroz Sampaio, 164.13, 149 / 10005360, Jessica Emanuelle Silva Duarte, 163.97, 150 / 10008244, Juliana Costa do Nascimento, 163.92, 151 / 10014339, Claudia Alves Franca Mota, 163.91, 152 / 10002193, Raquel da Silva Siqueira, 163.91, 153 / 10003533, Lucas da Silva Santos, 163.67, 154 / 10010653, Bruna Fonteneles de Melo, 163.65, 155 / 10004635, Thiago Camilo Santos, 163.62, 156 / 10014863, Lucas Morai de Oliveira, 163.56, 157 / 10011856, Alisson Marques de Oliveira, 163.53, 158 / 10000156, Janaina Dantas Araruna, 163.39, 159 / 10005618, Viviane da Costa Correia, 163.34, 160 / 10013331, Ludmila

